GABINETE DO VEREADOR MARCOS LECH

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 /2022

SÚMULA: Cria o Sistema informativo QR CODE no Município da Lapa e dá outra providencias.

Art. 1º- Fica autorizado o poder executivo a criar o sistema QR CODE de informações turísticas, culturais e ambientais no Município da Lapa.

Art. 2º - Nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado, em base com visibilidade e fácil acesso, um adesivo ou painel com QR CODE.

§1º Incluem-se como locais de informações: placas de logradouro, edificações tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

§2º O adesivo ou painel QR CODE conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

Art.3°- Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 276/2022
Data: 15/02/2022 - Horário: 16:09
Legislativo

Ao Jurídico e Comissões para análise.
17/02/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCOS LECH

JUSTIFICATIVA

O sistema QR CODE é uma evolução do código de barras bidimensional. O termo QR derivado de Quick Response, que significa resposta rápida, transparece a intenção do criador de montar um objeto de fácil decodificação e em alta velocidade, geralmente por imagem.

O adesivo ou painel QR CODE pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares, tablets e ipads equipados com câmera. Ao focar a câmera no gráfico QR Code, o visitante poderá ter acesso a um texto interativo explicando sobre o patrimônio histórico e cultural. Serão fornecidas informações gerais sobre o lugar, monumento, paisagens e características arquitetônicas locais, além de oferecer explicações de contexto regional e histórico.

Ainda, o acesso poderá ter conteúdos multimídia disponibilizados para o serviço, criando uma nova e eficiente forma de interação entre o usuário e a atração. É possível, em alguns casos, obter dados sobre possibilidades de visitação, sugestão de roteiros e até informação sobre distâncias. Então, com aplicativo de leitura disponível no aparelho, é só iniciá-lo, apontar a câmera do celular para um QR Code e o conteúdo é exibido no navegador web.

Este sistema já é utilizado em outras cidades e a ideia é contribuir para que haja inclusão cultural, turística e ambiental a todas as pessoas de nossa cidade e turistas.

A nova tecnologia servirá como uma espécie de MUSEU A CÉU ABERTO, possibilitando um aculturamento dos nossos espaços públicos e o privilégio de obter a informação de forma simples e ágil sobre o patrimônio histórico e cultural.

O uso de códigos QR é livre de qualquer licença, sendo definido e publicado como um padrão ISO. O termo QR CODE é uma marca registrada da Denso Wave Incorporated e os direitos de patente também pertencem a ela, mas a empresa escolheu não usar.

Portanto, entendemos que esta tecnologia representará um grande avanço para a Cidade da Lapa, proporcionando a inclusão Historico cultural através do amplo conhecimento do nosso patrimônio.

Poder Legislativo Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador